



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI Nº 1556, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 3.290.000,00 em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 3.290.000,00 (três milhões, duzentos e noventa mil reais) em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações e de excesso de arrecadação, indicados nos anexos I desta Lei e nos montantes especificados.

Parágrafo único. O crédito por excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente de projeção de recursos próprios, apurados no demonstrativo de projeção de receitas e extrato de saldo bancário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 421 do dia 26/12/05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMPANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: ...  
...  
...  
...  
...

EDITAL Nº ...

...  
...

...  
...  
...

...  
...  
...  
...  
...

...  
...

...  
...

]

...  
...



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
1520.061811003.1189	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO INFORMATIZACAO DO SISTEMA DETRAN	3390.3900	40	640.000,00
1520.061811002.2271	CAMPANHAS EDUC.P/PREV.DE ACID. DE TRANSITO	3390.3900	40	900.000,00
1520.041221015.2619	ADMINISTRACAO GERAL E OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DETRAN	3390.3900	40	150.000,00
1520.041221015.2803	CAMPANHAS PUBLICITARIAS INSTITUCIONAIS	3390.3900	40	200.000,00
TOTAL				1.890.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
1520.041220000.0156	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.9200	40	105.000,00
1520.041220000.0175	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	3340.4100	40	95.000,00
1520.061811003.1189	INFORMATIZACAO DO SISTEMA DETRAN	3390.3000 4490.5200	40 40	80.000,00 480.000,00 560.000,00
1520.061811003.2617	REEQUIPAMENTO MATERIAL	4490.5200	40	1.130.000,00
TOTAL				1.890.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
1520.061811003.2617	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO REEQUIPAMENTO MATERIAL	4490.5200	40	1.400.000,00
TOTAL				1.400.000,00